



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 060/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que "Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Dá Outras Providências".

A proposição foi protocolada no dia 25/09/2019, lida na 29ª Sessão Ordinária realizada em 15/10/2019, onde o Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. ELEAZAR FERREIRA LOPES, com base no parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, encaminhou o Projeto para a Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para análise e oferecimento de parecer.

Quando em análise na Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei recebeu parecer nº 058/2019, pela Aprovação em reunião extraordinária realizada em 18/10/2019.

Este é o Relatório.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objeto "Dispor Sobre a Criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Dá Outras Providências".

A proposição pretende autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa dispor sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem nº 36, que:

*"Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação do conselho municipal de saneamento básico e dá outras providências.*

*A referida matéria deriva é a criação do COMSAB um órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo*



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

*Municipal, sobre as questões de saneamento básico e seu controle social, propostas nesta e demais leis correlatas do município.*

*Ante a importância da matéria em referência, conclamo os nobres vereadores e vereadoras dessa colenda Casa Legislativa a aprovarem o Projeto de Lei em referência, ao mesmo tempo em que me valho do ensejo para apresentar a todos meus protestos de elevada consideração."*

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:

**"Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e às obras assistências."**

Analisando sob o aspecto meritório, encontramos elementos suficientes para concordar com o chefe do executivo quando este apresenta uma proposição que visa dispor sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, é pela Aprovação do Projeto de Lei nº 060/2019, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**PARECER Nº 007/2019**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 060/2019, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que "Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Dá Outras Providências".

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 06 de novembro de 2019.

Janilton A De Carli PRESIDENTE  
Janilton Almeida de Carli

Ronaldo Broetto Scaquetti RELATOR  
Ronaldo Broetto Scaquetti

Ronaldo Broetto Scaquetti SECRETÁRIO  
Ronaldo Broetto Scaquetti

\_\_\_\_\_ (Ausente) \_\_\_\_\_ MEMBRO  
Sonia Lusia Neves R. Steins